



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017**

O Ministério do meio Ambiente, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco “B”, CEP: 70068-901, na cidade de Brasília, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, neste ato representado(a) pelo(a) Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, nomeado pela Portaria nº 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 31 de maio de 2016, na página três, seção dois, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161 – 68, portador da Carteira de Identidade nº 646.270 SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2017 publicada no Diário Oficial da União de 24/05/2017, processo administrativo n.º 02000.000020/2017-62, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de desenvolvimento de aplicativos multiplataforma para dispositivos do tipo smartphones, tablets, smartwatches, smartTVs e sensores inteligentes IoT, abrangendo a manutenção, distribuição, monitoramento e assessoria, mensurado em Unidades de Serviço Técnico (UST), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>MBA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 05.340.845/0001-40</b> <b>ENDEREÇO:</b> Setor CRS 502, Bloco C, s/n, Loja 37 Parte 139 – Asa Sul - Brasília/DF – CEP: 70330-530 <b>TELEFONE:</b> 61 3536 7622 <b>REPRESENTANTES:</b> Breno Martins Domingues (CPF: 052.966.546-84) e <b>Airton da Silva Cruz (CPF: 297.140.441-20).</b>			
Item	Descrição	Unidade	
01	Contratação de empresa para Serviços de desenvolvimento de aplicativos multiplataforma para dispositivos do tipo <i>smartphones</i> , <i>tablets</i> , <i>smartwatches</i> , <i>smartTVs</i> e sensores inteligentes IoT, abrangendo a manutenção, distribuição, monitoramento e assessoria, mensurado em Unidades de Serviço Técnico (UST).	UST	
ÓRGÃO		Quantidade UST	Valor Total (R\$)
Ministério do Meio Ambiente - MMA		20.000	5.646.000,00
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP		20.000	5.646.000,00
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA		20.000	5.646.000,00
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA		10.080	2.845.584,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH		25.000	7.057.500,00
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – IPJBRJ		10.000	2.823.000,00
Ministério da Integração Nacional – MI		10.000	2.823.000,00

Serviço Florestal Brasileiro - SFB	3.000		846.900,00
Agência Nacional de Águas - ANA	10.000		2.823.000,00
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio	20.000		5.646.000,00
Tribunal Superior Eleitoral - TSE	12.750		3.599.325,00
Ministério do Turismo - MTur	12.000		3.387.600,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>172.830</b>		<b>48.789.909,00</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	Ministério do Planejamento – MP
01	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais e Renováveis – IBAMA
01	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
01	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
01	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
01	Ministério da Integração Nacional – MI
01	Serviço Florestal Brasileiro – SFB
01	Agência Nacional de Águas - ANA
01	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
01	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
01	Ministério do Turismo - MTur

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

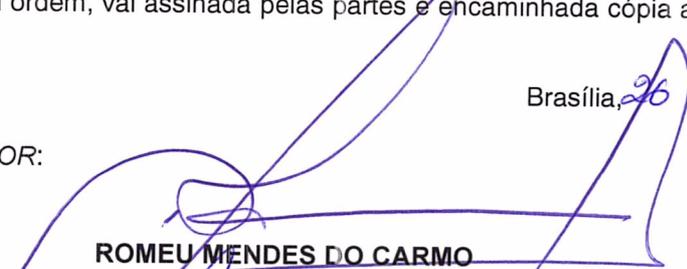
## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

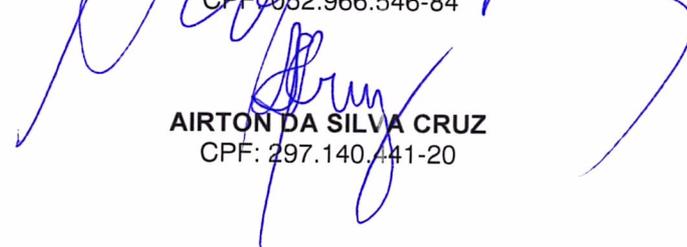
Brasília, 26 de maio de 2017.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
**ROMEU MENDES DO CARMO**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério de Meio Ambiente

Pela FORNECEDOR REGISTRADO:

  
**BRENO MARTINS DOMINGUES**  
CPF: 052.966.546-84

  
**AIRTON DA SILVA CRUZ**  
CPF: 297.140.441-20